

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseça, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2021

DISPENSA EMERGENCIAL N°. 003 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 53 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Conceição da Feira - Bahia, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Saúde. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO Conceição da Feira - Bahia. Ref: Manutenção dos veículos.

Senhora Secretaria,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. a manutenção dos veículos ambulâncias abaixo relacionados em caráter de urgência que servem a saúde pública do município.

SAVEIRO MARIMAR- PLK-3699

MASTER MARIMAR - PLA-4276

FIORINO 1.4 Flex - OZF-4320

KGOO RONTANAMB - PJG-7342

FIORINO GREENCAR - RCQ-7B58

MASTERRAMB RONTAN - OLB-9663

SPRINTER VER AMB - QTU-2D45

Atençiosamente,

Pedro Santa Cruz Filho
Chefe de Transporte

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Conceição da Feira - Bahia, 04 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
MD. Prefeito Municipal
Conceição da Feira - Bahia.
Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, em caráter de URGENCIA, de conformidade com a solicitação do Setor de Transporte para manutenção dos veículos ambulância que servem a esta Secretaria.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO Secretário Municipal de Saúde

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para Contratação de empresa para a prestações de serviços de manutenção dos veículos que servem a saúde pública deste município., do Município de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

- Dotação Orçamentária Órgão/Unidade: 52000 SECRETARIA MUMICIPAL DE SAÚDE SEMSA
- Projeto Atividade : 2042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
- Projeto Atividade : 2097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- Projeto Atividade : 2044 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- Projeto Atividade : 2096 MANUTENÇÃO DO APS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- Fonte De Recurso: 6102000 - SAÚDE 15%, 0114014 - Transferência do SUS

Valor: R\$ 87.900,73 (oitenta e sete mil, novecentos reais e setenta e três centavos)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto

Orçamentário-Financeiro:



AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação emergencial de oficina mecânica para manutenção dos veículos ambulâncias que servem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira, Bahia.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 04 de Janeiro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo





Conceição da Feira 07 de Janeiro de 2021.

Justificativa para contratação

Do: Setor de Compras

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Oficina de Serviços Mecânicos Automotivos.

Pelo presente estamos apresentando justificativa para contratação da Empresa OFICINA E AUTO PEÇAS SERRA – Localizada na Cidade de Ipirá – Ba, conforme o que determina a legislação, inicialmente fizemos uma pesquisa de mercado no município e não encontramos a mão de obra necessária para execução dos serviços em tempo hábil já que os serviços necessitam da execução imediata pela urgência da pandemia em que vivemos. Diante das cotações apresentadas o fornecedor colocou como garantia todos os equipamentos necessários para execução na garagem do município não gerando custos adicionais para o administração. Ainda assim a empresa apresentou os atestados de qualificação técnica necessários, conforme pede a legislação.

Dessa forma apresentamos a proposta a esta comissão, para que faça o processo pertinente para a devida contratação.

Essa é a nossa justificativa.

Toao Filipe Lefundes

Diretor de Compras



Termo de Referência

OBJETO: SERVIÇOS MECANICOS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)

PRAZO: 90 DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar condições dos usuários dos veículos tipo ambulância que servem a população em geral.

Considerando que a saude é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estao intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispoe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

Especificações Técnicas

As especificações técnicas apresentadas a seguir servirão de base para o desenvolvimento do Plano de Trabalho consubstanciado em Metodologia de Execução dos serviços mecânicos. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a proposta apresentada pela licitante vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, observando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

Local da Prestação de Serviço

A prestação do serviço deverá ocorrer nas dependências da garagem municipal em Conceição da Feira - Bahia, CEP 44.320-000

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTITATIVOS
SERVIÇOS INJECÇAO ELETRONICA	HR	100
SERVICO MECANICO	HR	80
SERVICO ELETRICO	HR	120
SERVICO DE FUNILARIA E TAPECARIA	HR	60

Boura



Preços

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTITATI VO (A)	PREÇO UNITARIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
01	SERVIÇOS INJECÇAO ELETRONICA	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
02	SERVICO MECANICO	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
03	SERVICO ELETRICO	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
04	SERVICO DE FUNILARIA E TAPECARIA	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
VALC	OR ESTIMADO DA	CONTRATAÇÃO	(90 DIAS)	47.000,00

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato emergencial, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Quanto ao conteúdo:

No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta dispensa, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA,como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Da Subcontratação

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por renhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1 ma



Qualificação Técnica, comprovada através de:

comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

Avaliação da Qualidade do Serviço e Pagamento

A avaliação da prestação do serviço será feita através do acompanhamento da execução do contrato, na forma dos artigos 154 e 161 da Lei Estadual 9.433/05.

O acompanhamento da prestação do serviço será feito através de fiscalização diária, verificando a qualidade do serviço, pontualidade, assiduidade e cumprimento das normas legais.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada à prestação do serviço e as respectivas obrigações contratuais, estando o Setor de Transporte Municpal, à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceiçao da Feira, 07 janeiro de 2021.

Paulo Sandro dos Santos

Presidente da CPL



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação emergencial para contratação emergencial de empresa oficina mecânica para manutenção dos veículos ambulâncias que servem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Feira, Bahia, para atender as necessidades da população em geral para atendimento e assistência a saúde pública, ainda mais diante da situação em que o munda passa devido a pandemia causada pelo CORONA VIRUS, conforme atas de transição onde demonstra , situação que impossibilitou o acesso à informações, gerando atrasos para que a atual equipe de governo pudesse efetuar o planejamento e tomar as devidas decisões em prol do Município de Conceição da Feira, Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, sem paralisação ou retardamento na prestação das atividades ou serviços públicos no âmbito da Administração;

CONSIDERANDO que a saúde pública é um bem comum a toda população se faz necessário proteger a saúde da população.

CONSIDERANDO o processo administrativo de transição, onde foi constatada que a transição não foi realizada nos termos da instrução normativa do Tribunal de Contas dos Municípios.

É público e notório que no município a transição não foi realizada nos termos que a instrução normativa do TCM exigia, trazendo inúmeros prejuízos para administração, pois informações primordiais para o trabalho da atual gestão não foram repassadas.

A prestação do serviço ora mencionado, é de suma importância para dar continuidade ao serviço público, justifica-se a presente contratação através de dispensa emergencial, **pelo prazo de 90 dias**, uma vez que o planejamento e execução do processo licitatório não é um trâmite célere, tendo em vista que depende de informações de diversos setores.

Assim, impossibilitados de prestar o devido serviço para a população, não restando outro meio a não ser a contratação emergencial a fim de dar continuidade à prestação do serviço público, até a conclusão do procedimento licitatório.

Emergência refere-se a uma situação concreta caracterizada pela não adequação ao procedimento formal licitatório. Diz-se que um caso é de emergência quando requer solução imediata e a realização da licitação com suas exigências de prazos e formalidades poderá causar prejuízos e principalmente comprometer a segurança de pessoas conforme previsto no inciso IV da Lei 8.666/93.



esclarece-nos:

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA



Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, por excelência,

"Pode a Administração necessitar promover a contratação direta, hipótese restrita, ditada pelo interesse público." (in Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação. Brasília Jurídica.)

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública." (ob. cit.).

E, complementando, o mesmo assevera:

"Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe- se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial." (ob. cit.).

Cumpre informar ainda, que a presente contratação encontra amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Dessa forma, o aguardo para a finalização do processo licitatório, conforme informado anteriormente, o qual, já está em andamento e que, normalmente, demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos o que, por consequência, inviabilizaria a continuidade dos mencionados serviços.



Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa-, se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação." (ob. cit.). 7 E, arremata: Aqui temse situação em que a Administração pretendia promover, por exemplo, a contratação de um serviço de natureza contínua, devidamente precedido de processo licitatório que, por razões alheias à Administração, não vem a ser concluído em tempo de possibilitar a contratação. Esse é um caso excepcional em que os órgãos de controle têm admitido que a Administração contrate diretamente uma empresa até que o processo licitatório seja concluído, e tão somente para esse fim." (ob.cit.).

Para que uma situação seja caracterizada como emergência devem estar presentes simultaneamente a imprevisibilidade dessa situação, a inadiabilidade da operação a ser contratada, a iminência e gravidade do risco e a suficiência do objeto da contratação para afastar o risco da falta da adequada prestação do serviço para a municipalidade.

Oportuno informar, a razão de escolha da empresa executante, se deu, diante, do fato ter sido as que apresentaram os menores preços dentre aquelas que apresentaram propostas para a aquisição, estando, inclusive, abaixo daqueles, conforme documentos anexados ao processo.

Colhida as propostas de 03 (três) empresas e analisada a documentação exigida, foram classificadas as Empresas:

- 1. EDVALDO SANTIAGO SERRA ME CNPJ: 108.576.494/0001-69 com proposta no valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
- 2. PAIM AUTO PEÇAS ME CNPJ: 16.343.9150001-30, com proposta no valor global de R\$ 48.860,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta).
- 3. SANDERSON OLIVEIRA ALMEIDA SAMPAIO ME CNPJ: 15.446.005/0001-10, com proposta no valor global de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais) .

Diante do exposto, constatada está a urgência na contratação de empresa para prestação dos serviços em tela.



Conceição da Feira, Bahia, 07 de/Janeiro de 2021.

Paulo Sandro dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Roseane Guedes Vasconcelos Silva Membro da Comissão

Veronica Maria Wanderley Feitosa

Membro da Comissão



ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08 Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, C.N.P.J. sob nº XXXXXXXXX, situada na XXXXXXXX, CEP XXXX, neste ato representada pelo Sr(a)xxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 003/ 2021, oriunda do **Processo Administrativo nº** 007/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos da Dispensa de Licitação nº 003/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 52000 - Secretaria Municipal de Saúde

- Projeto Atividade- 2.042 Manutenção do Fundo de Saúde
- Projeto Atividade- 2.044 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
- Projeto Atividade- 2.096 Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde
- Projeto Atividade- 2.097 Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 33.90.39—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ xxxxxx(xxxxx), mediante os fornecimentos devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
 - b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
 - c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo CONTRATADO.

<u>CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:</u>

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1° A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I-0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II -0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I-a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;





Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Conceição da Feira - Bahia,	de janeiro de 2021.	
	LUCIANE MIRANDA LABR Secretária de Sa	uúde	
-	CONTRATAN	TE	
	CONTRATAI	OA	
TESTEMUNHAS:			
RG:		RG:	



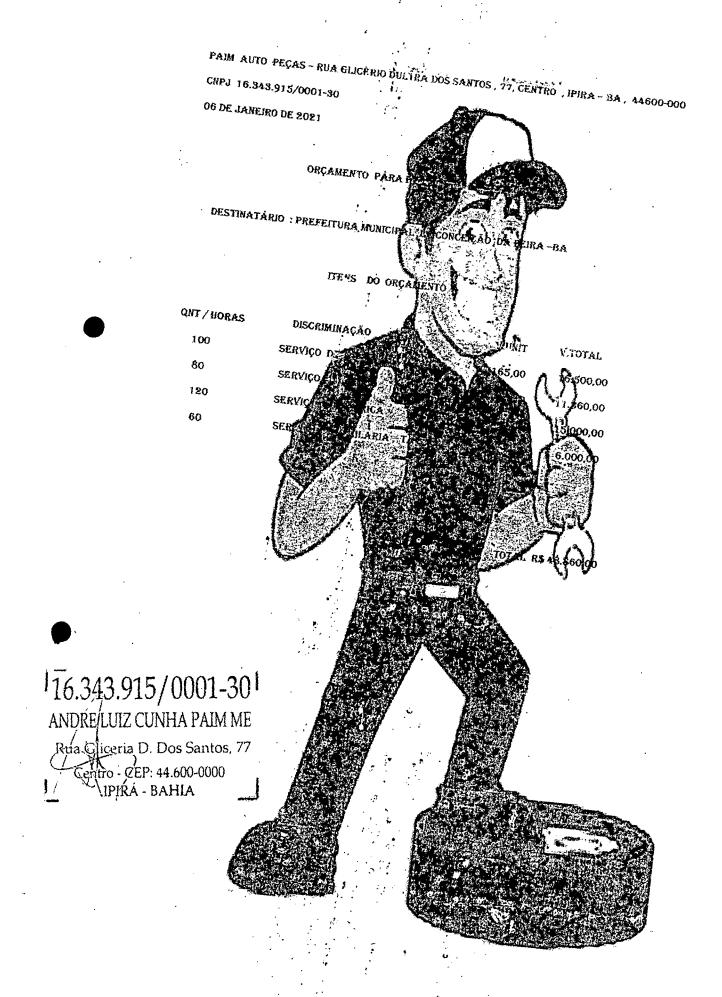
EMPRESA: OFICINA E AUTO PEÇAS SERRA ENDEREÇO: AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA, 55 TEL / FAX: (75)3254-2511 / CEL: 99205-2000

08.576.494/0001-69

EMAIL: edvaldoserra@gmail.com

IPIRÁ, 06 DE JANEIRO DE 2021

	PREFEITURA DE CONCEICAO DA FEIRA	•			
ENDERE	ÇO:				
CNPJ:					
ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UND	QN T	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Serviço injeção eletrônica	Hr	100	160,00	16.000,00
02	Serviço mecânico	Hr	80	140,00	11.200,00
03	Serviço elétrica	Hr	120	120,00	14.400,00
04	Serviço de funilária e tapeçaria	Hr	60	90,00	5.400,00
05					
06					
07					
08					ŀ
09					
10					
11					
12					
1.3]		
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20	,				
21					
22					
23					
24	108.576.494/0001	<u> </u>			
25	108.578.449470001	7031			
26	EDVALDO SANTIAGO SE	KKA:			
27	Av. Nicomodia Fernandes Serra, No Cestio - CEP: 64,500-000	55	L		
28	Could - CEP; 44,500-000				
29					
30					
31					
32					
33		ļ			
34		<u> </u>			
35		<u> </u>			
36			****		
37					
38					



SANNDERSON OLIVEIRA ALMEIDA SAMPAIO ME-RUA NOVA DIVINEIA, S/N , CENTRO, SANTA LUZ-BA

CNPJ:15.446.005/0001-10 06 DE JANEIRO DE 2021 ORÇAMENTO PARA MÃO DE OBRA

HORAS	•			
TRABALHADAS		DISCRIMINAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
		SERVIÇO DE		
		, JNJEÇÃO		•
100	1. 1	ELETRONICA	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
		MÃO DE OBRA		•
80		* MECÂNICA	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
		SERVIÇO DE		ž.
120	•	ELÉTRICA	R\$ 128,00	R\$ 15.360,00
		FUNILÁRIA E		
60	•	TAPEÇARIA	R\$. 106,00	R\$ 6.360,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMANETO R\$ 50.320,00

15.446.005/0001-10

SANNDERSON OLIVEIRA ALMEIDA SAMPAIO ME
R Nova Divineia S/N

Centro-CEP-48.880-100-BA

Santaluz-BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.578.494/0001-69 MATRIZ CADASTRAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 0/12/2006 CADASTRAL CADASTRAL CADASTRAL COMPRESARIAL EDVALDO SANTIAGO SERRA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA E AUTO PECAS SERRA CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças é acessórios novos para veículos automotores CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA CENTRO TELEFONE (75) 3254-2511 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	•	ADAOTIC	·	7A 1 E000	A GOIVIDIV		
EDVALDO SANTIAGO SERRA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA E AUTO PECAS SERRA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças é àcessórios novos para veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA TELEFONE (75) 3254-2511 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	08.576.494/0001-69	COMPRO			SITUAÇÃO		tA
EDVALDO SANTIAGO SERRA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA E AUTO PECAS SERRA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de pegas é acessórios novos para veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA ENDEREÇO ELETRÔNICO edvaldoserra@gmail.com TELEFONE (75) 3254-2511 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	NOME EMPRESAPIAL						
OFICINA E AUTO PECAS SERRA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA OEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA ENDEREÇO ELETRÔNICO edvaldoserra@gmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****** SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		RA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças é acessórios novos para veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA ENDEREÇO ELETRÔNICO edvaldoserra@gmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			•				PORTE
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA IPIRA TELEFONE (75) 3254-2511 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******* SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	OF IGHA E AUTO FECAS SI	ENKA	<u>′</u>				LIAIE
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO BAIRRO/DISTRITO CENTRO TELEFONE (75) 3254-2511 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				ara veículos aut	tomotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA TELEFONE (75) 3254-2511 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA	ADES ECONÔMICAS	SECUNDÁRIAS				
213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO BAIRRO/DISTRITO CENTRO TELEFONE (75) 3254-2511 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	45.20-0-01 - Serviços de ma	anutenção e rep	paração mecânica de	veículos autor	notores		
LOGRADOURO AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA CEP 44.600-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO IPIRA TELEFONE (75) 3254-2511 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***********************************	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 213-5 - Empresário (Individ i	ual)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
BAIRRO/DISTRITO 44.600-000 ENTRO ENDEREÇO ELETRÔNICO edvaldoserra@gmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***********************************		ES SERRA					
ENDEREÇO ELETRÓNICO edvaldoserra@gmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****** SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		IRRO/DISTRITO	7		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,,	
edvaldoserra@gmail.com (75) 3254-2511 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******* SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	44.600-000 CE	ENTRO		IPIRA			BA
***** SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL							
		(EFR)					
		<u>.</u>		<u>, </u>			
		·					DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
<u> </u>		:					
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		·		<u> </u>			PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 11:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Signal Andrews

The second of th

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

44	The state of the s	at the same					A CONTRACT AND	The state of the state of	Landson, Control of the Control of t
	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO REGISTA	O DE EMP	RESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (PIDE	ncher somente se	ato referente a	(ilial)	The second secon
į	******				XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXX		
	NOME DO EMPRESÁRIO (con EDVALDO SANTIAGO		eviatuias)						
	NACIONALIDADE BRASILEIRA				CASADO				
	MX F	COMUNHÂ							
	FILHO DE (P4T) NIGOMEDIO FERNAN	IDES SERRA			(MÃO) AUGUSTA SANT	IAGO SERRA			
	NASCIDO EM (data de nascim 11/01/1960	nento) [:]	0106099	E (número) 1322	Orgão emissor DETRAN		BA	2700442	
	EMANCIPADO POR (forma de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
74	DOMIGICADO NA (LOGRADO RUA DR. CESAR SOA		ic.)						NÚMERO 22
ă.	CASA			NTRO			44600000		Olsiolhui od opiooli (Jesofomo zagut eb osU) (Jesofomo zagut eb osU)
	MUNICÍPIO IPIRA								UF BA
				estar impedido de exe à JUNTA COMERCIAL			a, que não	possu	i outro
	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO			CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO		·	
	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	D EVENTO		
	xxxxx	XXXXXXXXX	******	×	xxxxxx	XXXXXXXXX	(XXXXXXXX		
	NOME EMPRESARIAL EDVALDO SANTIAGO	SERRA							
	LOGRADOURS (142, 24, 416.) RUA GLICERIO DULTI	RA DOS SAI	NTOS		•				Número 55
					44600000				and the second are as the contract of the second of the se
	CASA		- 1	NTRO			44600000		CODIGO DO MUNICIPIO Tuso da Junia Comercial), 000669
14.5			- 1		UF PAIS		1	RÓNICO (E-M	O00669
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CASA MUNICÍPIO		CEI				44600000 CORREIO ELET	RÓNICO (E-M	O00669
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$	DESCRIÇÃO DO	VALO DO:	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS	BA xxxxxxx		44600000 CORREIO ELET jascont@ip	RÓNICO (E-W iranet.com	O00669
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE		VALO DO:	NTRO OR DO CAPITAL (por extense)	BA xxxxxxx	FÍCULOS A	44600000 CORREIO ELET jascont@ip	RÓNICO (E-M iranet.con	Title da Juria Comerciali, incluida de Comerciali de Comer
是其外的"是",是多时代是第一次是一个一种,是一种是一种	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03	COMÉRCIC	VALO DO OBJETO VAREJ	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS	BA XXXXXXX		44600000 CORREIO ELET jascont@ip	RÓNICO (E-N iranet.con	(530-7/05)
者是《存著译译》中部《表表》《表表》《集》《《表》》《《《》《》《》	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal	COMÉRCIC	VALO DO OBJETO VAREJ	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES	BA XXXXXXX		44600000 CORREIO ELET jascont@ip	RÓNICO (E-N iranet.con	(530-7/05)
者是《存著译译》中部《表表》《表表》《集》《《表》》《《《》《》《》	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA: (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	COMÉRCIC	VALO DO OBJETO VAREJ	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES	BA XXXXXXX		44600000 CORREIO ELET jascont@ip	RÓNICO (E-N iranet.con	(530-7/05)
者是《存著译译》中部《表表》《表表》《集》《《表》》《《《》《》《》	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA: (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	COMÉRCIC	VALO DO OBJETO VAREJ	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES	BA XXXXXXX		44600000 CORREIO ELET jascont@ip	RÓNICO (E-N iranet.con	(530-7/05)
東京社社・大学学院の大学芸術・生産をおける。 第1時 19 東京	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA: (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	COMÉRCIC	VALO DO OBJETO VAREJ	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES	BA XXXXXXX		44600000 CORREIO ELET jascont@ip	RÓNICO (E-N iranet.con	(530-7/05)
是是有表现的。但是是是是是是是是一个,但是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是是	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Actividades secundárias 5020-2/01	COMÉRCIC SERVIÇOS	VALCE DO: OBJETO VAREJ	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES	BA XXXXXXX SÓRIOS PARA V DE AUTOMÓVE	ts xxxxxxx	44600000 CORREIO ELET JASCONT@IP UTOMOTORE	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
是其名的(1)。 14 多次的最高的是是一种,但是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01	COMÉRCIC SERVIÇOS	VALUE DO: OBJETO VAREJ DE MA	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ÂCES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO	BA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EDE OU DE FILIAL	44600000 CORREIO ELET JASCONT@IP UTOMOTORE	RÓNICO (E-V	(530-7/05)
是其名的(1)。 14 多次的最高的是是一种,但是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,是一种,	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01	COMÉRCIC SERVIÇOS	VALUE DO: OBJETO VAREJ DE MA	NTRO OR DO CAPITAL (por #xionso) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ÂCES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO	BA XXXXXXX SÓRIOS PARA V DE AUTOMÓVEI TRANSFERÊNCIA DE E NIRE anterior	EDE OU DE FILIAL	44600000 CORREIO ELET JASCONT@IP UTOMOTORE	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
是一种,这种,他们就是一种,他们就是一种,他们们就是一个一个,他们也是一个一个,他们们就是一个一个,他们们们们们的,他们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们们	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01	COMÉRCIC SERVIÇOS	VALUE DO: OBJETO VAREJ NÚMERO DI XXXXXXXXX Qui pelo repr	NTRO OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ÂCES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO	BA XXXXXXX SÓRIOS PARA V DE AUTOMÓVEI TRANSFERÊNCIA DE E NIRE anterior	EDE OU DE FILIAL	44600000 CORREIO ELET JASCONT@IP UTOMOTORE	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
2010日在北京人员,1010日,	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CMAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA DATA DA ASSINATURA 16/12/2006	SERVIÇOS SERVIÇOS DES	VALUE DO: O OBJETO VAREJ NÚMERO DI XXXXXXX GU POLO TOPT ASSINATUR	OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO EINECRIÇÃO NO CNPJ XXXX **SENTECTICAL (STENSE) TA DOT MPRESARIO LA DOT MPRESARIO LA LA COLONDO CONTO	BA XXXXXXX SÓRIOS PARA V DE AUTOMÓVEI TRANSFERÊNCIA DE E NIRE anterior	EDE OU DE FILIAL	44600000 CORREIO ELET JASCONT@IP UTOMOTORE	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Altividade principal 5030-0/03 Altividades secundárias 6020-2/01 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA 16/12/2006 ABSINATURA DA FISMA PELO DATA DA ASSINATURA 16/12/2006 PARA-USO EXCLU	SERVIÇOS SERVIÇOS DES	VALUE DO: O OBJETO VAREJ NÚMERO DI XXXXXXX GU POLO TOPT ASSINATUR	OR DO CAPITAL (por exionso) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO EINECRIÇÃO NO CNPJ XXXX **SEQUENÇÃO NO C	BA XXXXXXX SÓRIOS PARA V DE AUTOMÓVEI TRANSFERÊNCIA DE E NIRE anterior	EDE OU DE FILIAL	44600000 CORREIO ELET JASCONT@IP UTOMOTORE	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
经基础的现在分词 医多种性 医阿拉耳氏 化苯化二苯甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 GÓDIOO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA ASSINATURA DA FISMA PELO ASSINATURA DA FISMA PELO PARATUSO EXCECU DEFERIDO.	SERVIÇOS DES DEMPRESÁRIO SIVO D'ATU	VALUE DO DOBJETO VAREJ DE MA	OR DO CAPITAL (por exionso) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO EINECRIÇÃO NO CNPJ XXXX **SEQUENÇÃO NO C	TRANSFERÊNCIA DE ENIRE ANTOION XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EDE QU DE FILIAL	d44600000 correio elet jascont@ip UTOMOTORE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Altividade principal 5030-0/03 Altividades secundárias 6020-2/01 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA 16/12/2006 ABSINATURA DA FISMA PELO DATA DA ASSINATURA 16/12/2006 PARA-USO EXCLU	SERVIÇOS DES DEMPRESÁRIO SIVO D'ATU	VALUE DO DOBJETO VAREJ DE MA	OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO EINECRIÇÃO NO CNPJ XXXX ******************************	SÓRIOS PARA V DE AUTOMÓVE TRANSFERÊNCIA DE E NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EDE QU DE FILIAL	44600000 CORREIO ELET JASCONT UTOMOTORE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 GÓDIOO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA ASSINATURA DA FISMA PELO ASSINATURA DA FISMA PELO PARATUSO EXCECU DEFERIDO.	SERVIÇOS DES DEMPRESÁRIO SIVO D'ATU	VALUE DO DOBJETO VAREJ DE MA	OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO EINECRIÇÃO NO CNPJ XXXX **SENDEDIE/RESÁRIO OMERCIAL** JUNTA CO CERTIFICO JUCEBSOB Nº: 2	SÓRIOS PARA V DE AUTOMÓVE TRANSFERÊNCIA DE E NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EDE QU DE FILIAL	44600000 CORREIO ELET JASCONT UTOMOTORE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RÓNICO (E-V	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
	CASA MUNICÍPIO IPIRA VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00 GÓDIOO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Alividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA ASSINATURA DA FISMA PELO ASSINATURA DA FISMA PELO PARATUSO EXCECU DEFERIDO.	SERVIÇOS DES DEMPRESÁRIO SIVO D'ATU	VALUE DO DOBJETO VAREJ DE MA	OR DO CAPITAL (por extense) ZE MIL REAIS ISTA DE PEÇAS E ACES NUTENÇÃO E REPARAÇÃO EINECRIÇÃO NO CNPJ XXXX **SENDEDIE/RESÁRIO OMERCIAL** JUNTA CO CERTIFICO JUCEBSOB Nº: 2	TRANSFERÊNCIA DE ENIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EDE QU DE FILIAL KXXX STADO DA E 20/12/2006	de outra up	RÓNICO (E-V iranet.con	13 30 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6

CONFERE COM O ORIGINAL

Dilva 601-261-385-16



Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

- /	416	JCES	
RESÁŔ	0	Ω 6	
0	F	I.Proc	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO				NIRE DA	FILIAL (preencher	somente se eto ref	erente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (con)3738759 Rures)	9 /							
EDVALDO SANT										
BRASILEIRA			ESTADO	ESTADO CIVIL CASADO						
SEXO	į	NS (se casado)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
M⊠ F□	СОМИН	ÃO PARO	CIAL	(m&e)						
NICOMEDIO FE				AUGU		NTIAGO S		f		
NASCIDO EM (data de nascimo 11/01/1960	ento) /	IDENTIDADE no	1060991322 ′	Órgão em	DETRA	УN	BA	CPF (núm)	70.044.225-	34 /
EMANCIPADO POR (forma de			•							
DOMICILIADO NA (LOGF RUA DR. CESA	AR SOAR	•							жимы.o	
COMPLEMENTO			/ DISTRITO	···········			CEP		cópigo po Municipio	
CASA		CEN	rro				44.60	0-000		4.3
MUNICIPIO IPIRÁ									BA	
			estar impedido de			empresári	a, que ná	io poss	ui outro registr	o de
u			ercial do ESTADO							
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO O			CÓDIG	021	ALTERA		פטמעם	•	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRICÃO D	. •		CÓDIC	O DO EVENTO	DESCRICÃO DO		DADOS		
xxxxxxx	,		:xxxxxxxx		XXXXXX	XXXXXX		XXXXX	XXX	
NOME EMPRESARIAL	, I,	·····				·				
EDVALDO SANT	TAGO S	ERRA ME	, 		····					
1	JTO PEC	AS SERR	A		•					
OFICINA E AUTO PEÇAS SERRA OGRADOURO (rus. ev. etc.)										
AVENIDA NICOMEDIO FERNANDES SERRA							· ·	1		
AVENIDA NICO	MEDIO						Icra		55	1490002
d .	MEDIO		/ DISTRITO				CEP 44.60	0-000	55 cosico do MUNICIPIO (Uso 41 Un ecomeros)	
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO	DICE	BAIRRO	/ DISTRITO	UF	PAIS				cobiod od MUNicipio (Uso 44 (into Comorda)	
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA	DMEDIO	BAIRRO	/ DISTRITO	o∉ BA	pais BRASIL		44.60		cobiod od MUNicipio (Uso 44 (into Comorda)	
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE	DMEDIO	CEN'	/ DISTRITO I RO DO CAPITAL (por extenso)	BA	BRASIL		44.60	TRÓNICO (E-M	COSTOR OF MILECIPE (Use of American) (Use of American) (Use of American)	
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00		CEN'	/DISTRITO I RO	BA	BRASIL		44.60	TRÓNICO (E-M	COSTOR OF MILECIPE (Use of American) (Use of American) (Use of American)	
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATTIVIDADE ECONÓMICA Alividade principal	DESCRIÇÃO	DAIRRO CEN' VALOR I CEN'	/ DISTRITO I RO DO CAPITAL (por extenso)	BA MIL REA	BRASIL	xxxxxxx	44.60 CORREIO ELET	TRÓMICO (E-N	COSTOC DO MULCIPIO (USO CITUTO DE COSTOCIO DE MULCIPIO (USO CITUTO DE COSTOCIO	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Alividade principal 4530703	DESCRIÇÃO	CEN' VALOR I CEN' COO OBJETO	TO E OITENTA LREJO DE PEÇAS	BA MIL RÉA E ACESSO	BRASIL	XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELET	XXXXXX	COSTOC DO MIL CIPIC (UP 64 UP 65 UP	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATTIVIDADE ECONÓMICA Alividade principal	DESCRIÇÃO	CEN' VALOR I CEN' COO OBJETO	TRO CO CAPITAL (por extenso) TO E OITENTA	BA MIL RÉA E ACESSO	BRASIL	XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELET	XXXXXX	COSTOC DO MIL CIPIC (UP 64 UP 65 UP	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL - RE 180.000,00 CÓDIGO DE ATTIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Alividade principal 4530703 Athridades secundarias	DESCRIÇÃO	CEN' VALOR I CEN' COO OBJETO	TO E OITENTA LREJO DE PEÇAS	BA MIL RÉA E ACESSO	BRASIL	XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELET	XXXXXX	COSTOC DO MIL CIPIC (UP 64 UP 65 UP	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICÍPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL - RE 180.000,00 CODICO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Alividade principal 4530703 Adhidades secundarias 4520001	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO	VALOR I CEN' CEN' COO OBJETO CIO A VA	TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS LANUTENÇÃO E RE	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO	BRASIL LIS XXXI ÓRIOS NO MECÂNIC	XXXXXXX DVOS PARA	44.60 CORREIO ELET	XXXXXX .OS AUT	COSTOC DO MIL CIPIC (UP 64 UNIT CIPIC) (UP 64 UNIT CIPIC) (AALL) XXXXXXXXXXXXXXX COMOTORES	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODISO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Alividade principal 4530703 Autividades secundantes 4520001	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO	VALORI CEN' VALORI CEN' COO OBJETO CIO A VA	TRO CAPITAL (por extense) TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS IANUTENÇÃO E RE RIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFE	BRASIL AIS XXXX DRIOS NO MECÂNIO ERÊNCIA DE SEC	XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELET XXXXXXX A VEÍCUI CULOS A	XXXXXX	COSTOC DO MIL CIPIC (UP 64 UP 65 UP	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICÍPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL - RE 180.000,00 CODICO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Alividade principal 4530703 Adhidades secundarias 4520001	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO	VALORI CEN' VALORI CEN' COO OBJETO CIO A VA	TRO CAPITAL (por extense) TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS IANUTENÇÃO E RE RIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFE	BRASIL AIS XXXX DRIOS NO MECÂNIO ERÊNCIA DE SEC	XXXXXXXX DVOS PARA CA DE VEÍ	44.60 CORREIO ELET XXXXXXX A VEÍCUI CULOS A	XXXXXX OS AUT	COSTOC DO MULCIPIO (UPO de JUNIO DE LA JUNIO DE	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODISO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Alividade principal 4530703 Autividades secundantes 4520001	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO	VALORI CEN' VALORI CEN' COO OBJETO CIO A VA	TRO OF CAPITAL (por extenso) TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS LANUTENÇÃO E RE RIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69 ante/essistenta/gerente)	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFE	BRASIL AIS XXXX DRIOS NO MECÂNIC ERÊNCIA DE SEC	XXXXXXXX DVOS PARA CA DE VEÍ E OU DE FILIAL D XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELET XXXXXXX A VEÍCUI CULOS A	XXXXXX OS AUT	COSTOC DO MULCIPIO (UPO de JUNIO DE LA JUNIO DE	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODISO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Alividade principal 4530703 Atividades secundantes 4520001 DATA DE MÍCIO DAS ATIVIDA ASSINATURA DA FIRMA PELÍ	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO DEMPRESÁRIO	VALOR I CEN' VALOR I COS DE M VALO	TRO CO CAPITAL (por extenso) TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS LANUTENÇÃO E RE RIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69 ante/essistente/gerente) EMPRESARIO	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFE	BRASIL AIS XXXX DRIOS NO MECÂNIC ERÊNCIA DE SEC	XXXXXXXX DVOS PARA CA DE VEÍ	44.60 CORREIO ELET XXXXXXX A VEÍCUI CULOS A	XXXXXX OS AUT	COSTOC DO MULCIPIO (UN OL VINE CONTROL VINE	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CINAE) Albridades procipal 4530703 Autridades procipal 4520001 DATA DE MÍCIO DAS ATIVIDA DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PELI DATA DA ASSINATURA 20/10/20 PARÁTUSO EXCLU	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO DEMPRESÁRIO	VALOR I CEN' VALOR	TRO CO CAPITAL (por extenso) TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS LANUTENÇÃO E RE RIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69 ante/essistente/gerente) EMPRESARIO	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFE	BRASIL AIS XXXX DRIOS NO MECÂNIC ERÊNCIA DE SEC	XXXXXXXX DVOS PARA CA DE VEÍ E OU DE FILIAL D XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELET XXXXXXX A VEÍCUI CULOS A	XXXXXX OS AUT	COSTOC DO MULCIPIO (UN OL VINE CONTROL VINE	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Alividade principal 4530703 Altridisdes secundarias 4520001 DATA DE MÍCIO DAS ATIVIDA ASSINATURA DA FIRMA PELI DATA DA ASSINATURA 20/10/20 PARÁNUSO EXCLU	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO DEMPRESÁRIO	VALOR I CEN' VALOR	TRO DO CAPITAL (por extenso) TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS LANUTENÇÃO E RE PICAO NO CNPJ 6.494/0001-69 anteressistente/perente) EMPRESARIO AREGIAL A	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFI	BRASIL AIS XXXI ORIOS NO MECÂNIO ERENCIA DE SECUNIO XXX	XXXXXXXX OVOS PARA CA DE VEI EQUIDEFILIALD XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELEI XXXXXXX VEÍCUI CULOS A E OUTRA UF	AUTOMOT VF XX XX XX XX XX XX XX XX XX	COSIGO DO MILICIPIO (UNO DE JUNE DE J	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CINAE) Albridades procipal 4530703 Autridades procipal 4520001 DATA DE MÍCIO DAS ATIVIDA DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PELI DATA DA ASSINATURA 20/10/20 PARÁTUSO EXCLU	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO DEMPRESÁRIO 14 SIVO DA DE	VALOR I CEN' VALOR	TRO TRO TRO TO E OITENTA TREJO DE PEÇAS TREJO DE PEÇAS TRANUTENÇÃO E RE TRIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69 TRICA PRESENTIANTE POPULATION TRICA PROPRESENTATION TRICA PROPRESENTATI	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFI	BRASIL AIS XXXI ORIOS NO MECÂNIO ERENCIA DE SEC XXXI VITA COME RETIFICO O R	XXXXXXXX OVOS PARA CA DE VEI EQUIDEFILIALD XXXXXXXX	44.60 CORREIO ELEI CXXXXXX VEÍCUL CULOS A E OUTRA UF C 23/10/20	LOS AUT LUF XX AUTOMOT XX AUTOMOT AUTOMOT AUTOMOT AUTOMOT AUTOMOT	COSIGO DO MILICIPIO (UPO dA UNITA CINEMANA) XXXXXXXXXXXXXX COMOTORES CORES LOSO DA UNITA COLUMNO COMPANA COLUMNO C	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CINAE) Albridades procipal 4530703 Autridades procipal 4520001 DATA DE MÍCIO DAS ATIVIDA DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PELI DATA DA ASSINATURA 20/10/20 PARÁTUSO EXCLU	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO DEMPRESÁRIO 14 SIVO DA DE	VALOR I CEN' VALOR I CEN' COO OBJETO CIO A VA COS DE M UMERO DE MSC (OU PRIO (APPRIOR) SBINATURA DO E UNITA'CON E.	TRO TRO TRO TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS IANUTENÇÃO E RE RIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69 ANTERIAL (POP extenso) ANTERIAL (POP extenso) ANTERIAL (POP extenso) ANTERIAL (POP extenso) AUTENTICAÇÃO	BA MIL REA E ACESSO PARAÇÃO TRANSFI	BRASIL IS XXX PRIOS NO MECÂNIO MECÂNIO XXX VIA COME RIFICO O R docolo: 14/	ERCIAL DO I	44.60 CORREIO ELEI (XXXXXX VEÍCUI CULOS A ESTADO D 23/10/20 E 21/10/20	LOS AUT LUF XX AUTOMOT XX AUTOMOT AUTOMOT AUTOMOT AUTOMOT AUTOMOT	COSIGO DO MILICIPIO (UNO DE JUNE DE J	XXX
AVENIDA NICO COMPLEMENTO CASA MUNICIPIO IPIRÁ VALOR DO CAPITAL-RE 180.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CINAE) Albridades procipal 4530703 Autridades procipal 4520001 DATA DE MÍCIO DAS ATIVIDA DATA DA ASSINATURA DA FIRMA PELI DATA DA ASSINATURA 20/10/20 PARÁTUSO EXCLU	DESCRIÇÃO COMÉRO SERVIO SERVIO DEMPRESÁRIO 14 SIVO DA SI	VALOR I CEN' VALOR I CEN' COO OBJETO CIO A VA COS DE M UMERO DE MSC (OU PRIO (APPRIOR) SBINATURA DO E UNITA'CON E.	TO E OITENTA AREJO DE PEÇAS ANUTENÇÃO E RE RIÇÃO NO CNPJ 6.494/0001-69 anteressistenta/gerente) EMPRESARIO AUTENTICAÇÃO	BA MIL REA E ACESS PARAÇÃO TRANSFI NIRE anti	BRASIL IS XXX PRIOS NO MECÂNIO MECÂNIO XXX VIA COME RIFICO O R docolo: 14/	ECIAL DO ESESTE 9	44.60 CORREIO ELEI CONTREIO ELEI COULOS A E OUTRA UF C 23/10/20 E 21/10/20	LA BAHIA O14 SOB	COSIGO DO MILICIPIO (UNO DE JUNE DE J	XXX

CONFERE COM O ORIGINAL

Bilva - 261.385-16





Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



3				
ŝ				1
à	The second secon			
á				
ł	Data da Comunitari 49/07	/2017	Número da Consulta:	•
1	Data da Consulta: 12/07	<i>[</i> 201 <i>]</i>	indineio da consulta.	
ł				

IDENTIFICAÇÃ

		Inscrição Estadual:		ВА
	EDVALDO SANTIAGO SERRA - ME			

ENDEREÇO

	Logradouro: AVENIDA NICOMEDIO FERNANDES SERRA											
Número: 55				Complemento		CASA	Bairro:	CENTRO				
UF: BA Município: IPI			LA .			CEP:	4460					
	Endereço Eletrônico: EDVALDOSERRA@GN								Telefon		(75) 32542511	

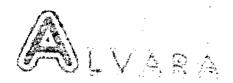
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATT OTT STATE OF THE STATE OF T								
Atividade Econômica: Comorcio a varejo de peoas e acessorios novos para								
Data da Inscrição Estadu	al:	2/01/2007 Usuário SE?D :						
Situação Cadastral Atual	Ha	bilitado .	Data desta Situação	Data desta Situação Cadastral:				
Condição: MICROEMPRE								
Observações:								
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL								

Observações:

 Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahía e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado



FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

N": 25

CGA			7.5	Ç 3 8° .		:	
		प्रतिकरणस्य प्रदेशकाल स्थला 	.	7, 8,	*	į.	
ATMIDADE PRINCIPAL	25 30-7 03	COMERCIDIA VAREJO EL PARA VEIDULOS AUTOM SERVIDOS ON MONONANAS A	DTO- ES	5			

Sujeita a Vigitáncia Sanitána: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal (1994)

Horano da Funcionamento: Das 03.20 au 19.05

hābr (10,01,202)

Validades 21 1/2017

Observações:

Banter em lugar visive!

CONFERE COM O ORIGINAL



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.576.494/0001-69

Razão Social: EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Endereco:

AV NICOMEDIO FERNANDES SERRA 55 CASA / CENTRO / IPIRA / BA /

44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova ceritra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/12/2020 a 07/01/2021

Certificação Número: 2020120902211397242803

Informação obtida em 09/12/2020 15:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVALDO SANTIAGO SERRA

CNPJ: 08.576.494/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:31:11 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **E7EA.CB8B.28FC.59B1** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2020 15:25

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203708985

RAZÃO SOCIAL	
EDVALDO SANTIAGO SERRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.988.406	08.576.494/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO SANTIAGO SERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.576.494/0001-69 Certidão n°: 32410119/2020

Expedição: 09/12/2020, às 15:34:03

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO SANTIAGO SERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.576.494/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000445/2020

Nome/Razão Social: EDVALDO SANTIAGO SERRA

Nome Fantasia:

OFICINA E AUTO PECAS SERRA

Inscrição Municipal: 000.000.983/001-21

CPF/CNPJ: 08.576.494/0001-69

Endereço:

AV. NICOMEDIO FERNANDES SERRA, 55 GALPÃO CENTRO

IPIRÁ - BA - CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:		
******	**********	**************************************
***********	******	**************************************
*****************************	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	**************************************
Esta Certidão foi emitida em _	10/12/2020	com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 08/02/2021

Código de controle da certidão: 4130038936

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

			
	Recebemos de EDVALDO SANTIAGO SERRA - CPF/CNPJ: 08.576.	494/0001-69 a pres	stação dos
i	the state of the control of the cont		

serviços da nota fiscal indicada ao lado Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e Nº 00000210





Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA

CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000210

Data e Ho: de Emissão

22/12/2020 08:47:58

Data do Fato Gerador

22/12/2020

Código de Verificação

AACHCRÁK-GNABGW



Dados do(s) Serviço(s) Local da Incidência Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Local da Prestação IPIRÁ/BA - BRÁSIL IPIRÁ/BA Exigivel Prestador do(s) Serviço(s) Nome/Razão Social: EDVALDO SANTIAGO SERRA OFICINA E AUTO PECAS SERRA

Nome Fantasia: Endereco:

AV. NICOMEDIO FERNANDES SERRA, 55 GALPÃO CENTRO IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

08.576.494/0001-69

Insc. Municipal: 00000098300121

Total Líquido

3.528,00

3.600,00

CPF/CNPJ: Telefone:

(75) 3254-2511

F-mail:

edvaldoserra@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

ROD, BA, 052 - KM 86 - CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N

AGNALDO LIMA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

CPF/CNPJ:

14.042.659/0001-15

Insc. Municipal:

Telefone:

Enciereço:

E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total 3.600,00 serviço mecanicos para maquinas pesadas pertecentes ao municipio de ipira (pa carregadeira, patrol e retro escavadeira)

Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Valor do(s) Serviço(s) Valor Dedução Desconto Incondicionado Base de Cálculo ISS 3.600.00 3.600,00 0.00 0,00 Valor ISS Retido Alíquota ISS (%) Valor do ISS Desconto Condicionado 2,00 72,00 0,00

Retenções Federais

INSS Imposto de Renda COFINS Outras Retenções 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Total

Total do(s) Serviço(s)

Outras Informações

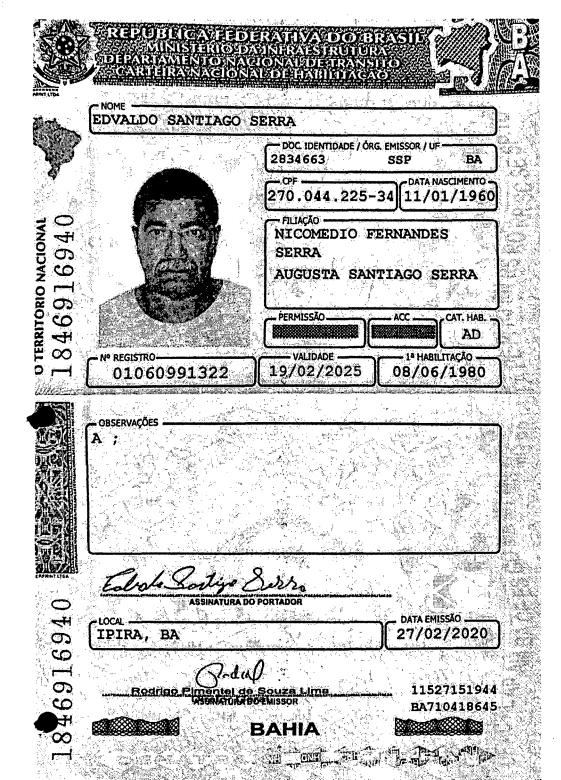
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 664,20 - (18,45%) - Fonte: IBPT

SERVIÇO REALIZADO NA PATROL RG 170, PATROL VOLVO G930, PATROL XCMG RENAULT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://ipira.saatri.com.br



CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ____/2021 Dispensa Emergencial n. 001/2021 Processo Administrativo n. 007/2021

Ementa: Contratação de pessoa jurídica para manutenção dos veículos ambulância que atendem a saúde pública da Prefeitura de Conceição da Feira/BA. Contratação direta. Art. 24, IV. Lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Conceição da Feira consultou essa Procuradoria Jurídica, sobre como deve contratar pessoa jurídica para manutenção dos veículos ambulância que atendem a saúde pública da Prefeitura de Conceição da Feira/BA.

Considerando que o Município encontra-se em estado de emergência, e a necessidade da boa conservação dos veículos tipo ambulância trata-se objeto meio para auferir condições ideais da prestação dos serviços de saúde, que é continuo, vem requerer, conforme artigo 38 da lei 8.666/93 posicionamento sobre contratação direta mediante situação de emergencialidade.

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, prevista no art. 24, IV, do Estatuto das Licítações, se justifica porque a situação de emergência em apreço coloca em conflito o princípio da licitação e o da continuídade da prestação do serviço público, decidindo o legislador ante a prevalência do interesse público nesses casos pela contratação direta.

Nesse diapasão, tem-se que diante do fato, perfeitamente compreensível da não possibilidade de espera pela conclusão da licitação adequada, não por razões da vontade da administração, e sim ante ao cumprimento disposições legais, o município necessita disponibilizar serviços de essenciais para comunidade, buscando o aperfeiçoamento e o

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficientização da administração sendo para tanto necessário a secretaria de saúde possuir uma frota de veículos que tenha segurança, conservação, ou seja, boa condição de uso, e isso somente pode ser viabilizado via dispensa emergencial.

Diante disso, parece razoável e legal a providência adotada pela Comissão de Licitação, ou seja, proceder a Dispensa emergencial do certame para atender provisoriamente a necessidade de contratação dessa espécie de serviço pelo município, até que seja possível realizar a contratação em caráter definitivo.

Obtempere-se, que se trata de um caso excepcional em que o legislador e, sobretudo, os órgãos de controle têm admitido, como se vê pelos termos da consulta realizada ao TCDF, Processo nº 1085/99, in verbis:

"(...)

II) informar ao ilustre consulente que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas no art. 26 da Lei 8.666/93, é possível a contratação direta de obras, serviços(continuados ou não) e bens, com fulcro no art. 24, IV, da referida norma legal, se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos, devidamente demonstrados em processo administrativo próprio:

a) a licitação tenha se iniciado em tempo hábil, considerando com folga, os prazos previstos no Estatuto Fundamental das Contratações para abertura do procedimento licitatório e interposição dos recursos administrativos, bem assim aqueles necessários à elaboração do instrumento convocatório, análise dos documentos de habilitação e das propostas, adjudicação do objeto e homologação do certame;

b) o atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, ou que em hipótese alguma, possa ser atribuído ao agente público envolvido.

c) a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo a serviços, obras ou equipamentos, públicos ou particulares.

d) a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado e eficiente para afastar o iminente risco detectado.

e) a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da ocorrência do fato tido como emergencial.

(...)"







Destarte, a situação trazida a lanço observa todos os requisitos enumerados acima para o caso análogo submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, donde mais uma vez não resta dúvida que a contratação direta se impõe.

Convém ressaltar ainda, com o fito de rechaçar qualquer manifestação em contrário, que no caso sub oculum, a administração municipal tem o dever jurídico de contratar sem licitação, posto que, a manutenção de ambulâncias reclama solução imediata para continuidade do município em situação de salubridade, de tal modo que se for esperar a finalização da licitação, com os prazos e as formalidades que a lei exige, provocará o comprometimento das atividades que o Poder Público local deve disponibilizar.

Adite-se que, é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, a administração não pode esperar a finalização de um processo licitatório, pois se assim o fizer estará contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico, motivo pelo qual se deve adotar a dispensa para afastar o prejuízo do interesse público.

Cumpre aludir por derradeiro, que as especificações das linhas e os preços estimados são de responsabilidade da autoridade ordenadora da despesa, bem como da solicitante, não merecendo qualquer avaliação dessa Procuradoria nesse particular. Com relação a habilitação jurídica, art. 27 e ss, temos empresa que potencialmente será contratada que atende as exigências legais.

À vista do permissivo legal acima transcrito, esta Procuradoria opina pela adoção da dispensa de licitação, devendo estar alerta as devidas ponderações, e que em concomitante tramite processo licitatório na modalidade adequada, para evitar contratações diretas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição de Feira/BA, 08 de janeiro de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora Municipal





Secretaria de Transporte

A Secretaria de Transporte, tendo como chefe o Sr. Pedro Santa Cruz, solicita do Sr. João Lefundes, Direitor de Compras, que seja feita uma manutenção e reparos necessários nas ambulâncias em caráter de urgência.

MODELO	ANO	PLACA	
SAVEIRO MARIMAR	2017	PLK-3699	
MASTER MARIMAR	2019	PLA-4276	
FIORINO 1.4 Flex	2014	OZF-4320	
KGOO RONTANAMB	2014	PJG-7342	
FIORINO GREENCAR	2021	RCQ-7B58	
MASTERAMB RONTAN	2013	OLB-9663	
SPRINTER VER AMB	2019	QTU-2D45	

Pedro Santa Cruz Filho Chefe de Transporte



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08





CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO

Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 007/2021 Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA EMERGENCIAL Nº - 003/2021

Contrato nº: 007/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação emergencial de Serviços de Manutenção Veicular (Ambulâncias).

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

<u>Situação Emergencial</u>: Situação de risco, desde que comprovada, não permitindo seu atendimento por via ordinária, sendo possível o agravamento do risco de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório	RESPONSÁVEL	s	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório/dispensa/inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			x	
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	l i	х			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					х
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					х
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					x
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	i l				х
7.	O procedimento licitatório/dispensa/inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	х			









8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)? 9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? 10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: a. No caso da necessiglade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, 5º,ºº, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do, futuro contrato e, caso necessário, prevé uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital dart. 4º, II da Lei 10.520/2002? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 16. O nome da entidade interessada (promotora da-licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreta por preço global — empretada o por preço unitário — tarefa — empretada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/9							
de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)? 9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avallação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? 10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, \$7º, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do, futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação dos mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93): a. O nómero de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global — empreitada por preço unitário — tarefa, — empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55. II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnic	8. /	A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe		ļ	.		x
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? 10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, \$7º, II da lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do deviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da.licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução; a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f		de apoio (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?					
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? 10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, \$7º, II da Lei 866/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem excutados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevé uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93). a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da.licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A mençã	9.	O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes					
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? 10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, 5º, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevé uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lidio/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? 16. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	(de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de					
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? 10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: a. No caso da necessidade da indicação de marca ou específicações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, 5ºº, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevé uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002?) 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, II da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação ser	(orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado,	ADM	v			
autos? 10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: 3. No caso da necessidade da indicação de marca ou específicações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevé uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, III, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93). a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)/ e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	6	a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de		^			
10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns: a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, \$7°, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, II, Decreto n° 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4°, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto n° 3.555/2000)? 15. O preambulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93); b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço _ () global ou () por item () por lote X	•	execução do contrato – art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos					
serviços comuns: a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/931? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu atravês de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 2	á	autos?					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Inicitando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002) 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução; a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	10.	No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e	.0				
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) ert. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da.licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global — empreitada por preço unitário — tarefa — empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?		serviços comuns:					
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas? b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)? c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.5555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global — empreitada por preço unitário — tarefa — empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	a. N	o caso da necessidade da indicação de marca ou especificações					v
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, \$7°, II da Lei 8666/93)? C. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevé uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, II, Decreto n° 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4°, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na integra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto n° 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da-licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global — empreitada por preço unitário — tarefa — empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	exclu	sivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	· .	1		Ì	X
Lei 8666/93)? C. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, III, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4°, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 2	b. Há	definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma					
Lei 8666/93)? C. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, III, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4°, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93) e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 2							x
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da·licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					ĺ
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4°, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93). a. O nome de antidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	c. 0	Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem					
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? 11. O Termo de Referência indica a vigência do, futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	exec	utados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	ADM			Х	
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global — empreitada por preço unitário — tarefa — empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	dos	resultados, materiais e equipamentos requeridos?					
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4°, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	├						
Decreto nº 3.555/2000)? 12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, 1 da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço (1) global ou (1) por item (1) por lote (1) po	í	· · · · ·	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	1						
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global — empreitada por preço unitário — tarefa — empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?							
10.520/2002? 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	1	· -					х
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço / c () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X		•					
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X							
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)? 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global — empreitada por preço unitário — tarefa — empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço / global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	1	•					x
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	1		. 			(
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)? 15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?				 			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X	1	·					Х
40 da Lei 8666/93): a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço() global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X				<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>
a. O número de ordem em série anual? b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X	l .	•		•			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)? c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X	<u> </u>	······································					X
c. A modalidade de licitação? d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X		The state of the s					
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei n° 10.520/2002?							
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei n° 10.520/2002?				 			
integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei n° 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei n° 10.520/2002? X	'					1	
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)? e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X			ľ				X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço — () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X			1				
- () global ou () por item () por lote f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002? X				-		-	<u> </u>
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	'						х
	<u> </u>			 	 		
				1	<u> </u>		-
3	-9			T	 	<u> </u>	် ခြင်း
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos,		 i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, 					x
ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	1		1				







ii. Eventuais vistorias?			X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?			 х
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM ·	X	
 i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro) 			х
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	····		x
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)		-	x
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer			x
19. O Termo de Referência faz parte do edital?			x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):			х
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).			х
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.			x
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços);			×
b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)			
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	x	
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.			х
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4°, III c/c art. 3°, I ambos da Lei 10.520/2002)?			X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?			х
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do			



recebimento de propostas e de lances (art. 4º, Ili da Lei 10.520/2002)?





f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	х	,		
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	Х			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		!	х	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					Х
j. Os direitos das partes?	ADM	х			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	х			
I. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		Х	-	
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	х			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	х			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	х			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	х			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	х			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	АДМ	х			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	х			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?	ADM	х			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	х			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	х			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	х			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					х
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					х
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM			x	
44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI,					,
Decreto nº 3.555/2000):					







a	١.	Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?		x
k	D.	A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)?	1 1 1 1	x
(:.	A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?		х
ď	d.	A entrega dos envelopes com as propostas escritas?		Х
6).	O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?		х
f		Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?		Х
ç].	Os licitantes classificados para a fase de lances?		Х
ŀ	٦.	Os lances verbais recebidos?		Х
i		A indicação do licitante vencedor?		Х
j		A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?		х
i	ζ.	A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?		х
	pe	proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado lo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está exada ao processo?		x

		,		
Certidão de Regularidade e autenticidades:				
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	Х		
FGTS – Fundo de Garantia	•	Х		
Fazenda Estadual	-	Х		
Fazenda Municipal	-	X		
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	Х		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	•			X
Documento de Identidade (R.G.)	-			Х
Certidão Estadual Falência e Concordata	•		Х	

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 007/2021, com o número de folhas _____as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA EMERGENCIAL n° 003/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.





Participou do Processo a empresa:

EDVALDO SANTIAGO SERRA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Apontamentos:

As DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, são exceções ao regramento estabelecido. Existe amparo legal no art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações. Porém as mesmas somente são permitidas em situações devidamente comprovadas de risco/emergência real, concreta e atual, onde o atendimento por via ordinária pode agravar risco ou prejuízo, comprometendo a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Salientamos ser indispensável a comprovação da situação de risco, baseado no Inciso I do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação emergencial, sob pena da nulidade do ato. Assim sendo, torna-se mister a comprovação do preço pactuado ser compatível com os praticados no mercado, que a referida contratação é necessária para o atendimento da situação e que a mesma não tem como aguardar o decurso de tempo previsto para um procedimento licitatório em vias normais.

Com fundamento no Inciso XXI do art. 37 da CF/88, no inciso IV do art. 24 e no art. 26 da Lei de Licitações, esta Controladoria entende que para a Dispensa emergencial é imprescindível:

ITEM	RESPONSÁVEL	SIM	NÃO	EP
Demonstrar a situação emergencial, juntando aos	ADM	Х		
autos a decisão.	ADM	Λ		
Justificar o preço contratado, de acordo com os				
valores de mercado, por meio de pesquisas lícitas	ADM			Х
frente a particulares e outros órgãos públicos	ADM			Λ
adquirentes do mesmo item.				
Efetuar a compra do quantitativo mínimo necessário	ADM			
a atender a demanda enquanto efetuar o regular		X		
procedimento licitatório.				
Necessidade de ratificação a dispensa pela	ADM	х		
autoridade superior.		۲		
Necessidade de publicação da ratificação na	ADM	Х		
Imprensa Oficial.		^		









Necessidade de efetuar a aquisição do item após decurso do prazo por meio de regular procedimento licitatório, orientando a Administração pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO (se for o caso) que gera	ADM	Х	
economicidade, ampla participação e celeridade.			

Consta nos autos declaração do Depto. De Compras do Município, justificando ausência de cotações de empresas do ramo instaladas no município, bem como nas cidades circunvizinhas.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), constatando parecer jurídico favorável à contratação em tela, o parecer técnico do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo** Administrativo n° 007/2021.

Data da Saída: 08/01/2021.

Controlador Geral do Município
Decreto nº 006/2021





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA

CONTRATADO: EDVALDO SANTIAGO SERRA - CNPJ: 08.576.494/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA, PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 24, inc.IV da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA :52000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2.042 Manutenção do Fundo de Saúde
- Projeto Atividade- 2.044 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
- Projeto Atividade- 2.096 Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde
- Projeto Atividade- 2.097 Manutenção da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Conceição da Feira, 13 de Janeiro de 2021.

JOÃO PEDRO LAPAJOLA CARDOZO

Prefeito





DIÁRIOOFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA - 19 DE JANEIRO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO N° 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ CONTRATOS N° 001; 002; 003; 007; 008; 009; 010; 012; 013/2021.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 005/2021
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSAS EMERGENCIAIS DE LICITAÇÕES Nº 003; 004; 005/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally sigmed by PEDE OCPAS, ECTACOBETTA-CREAT SMICROSTED One-swindled CAPAS, MEXICACOBETTA-CREAT SMICROSTED over In-Police do Soutano and Chi-Sea participa and Chill Asia. Research and the suitable of the Soutanest Location.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro





TERÇA-FEIRA 19 DE JANEIRO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA

CONTRATADO: EDVALDO SANTIAGO SERRA - CNPJ: 08.576.494/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 24. inc.IV da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA:52000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2.042 Manutenção do Fundo de Saúde
- Projeto Atividade- 2.044 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
- Projeto Atividade- 2.096 Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde
- Projeto Atividade- 2.097 Manutenção da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

-
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

Conceição da Feira, 13 de Janeiro de 2021.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007 / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa EDVALDO SANTIAGO SERRA ME, C.N.P.J. sob nº 08.576.494/0001-69, situada na Av. Nicomedio Fernandes Serra, nº 55, Casa, bairro Centro, Ipirá-Ba., CEP 44600-000, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Santiago Serra, portadora do CPF nº 270.044.225-34 e RG nº 2834663 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 003/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos da Dispensa de Licitação nº 003/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2.042 Manutenção do Fundo de Saúde
- Projeto Atividade- 2.044 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
- Projeto Atividade- 2.096 Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde
- Projeto Atividade- 2.097 Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.





CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I-DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
 - e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
 - f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I-0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- II 0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:





I-a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de janeiro de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Edvaldo Santiago Serra CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 88305896 - 60

RGXX/7VTO





RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OFICINA Resumo do Objeto MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade

: Dispensa Emergencial de Licitação, conforme estabelecido no

Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2.042 - Manutenção do Fundo de Saúde

- Projeto Atividade- 2.044 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

- Projeto Atividade- 2.096 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

- Projeto Atividade- 2.097 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 33.90.39—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Empresa Contratada : EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Processo Administrativo: 007/2021

Nº do Contrato : 007/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 47.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pela

Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato

: De 13/01/2021 a 13/04/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Edvaldo Santiago Serra





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, DECLARO, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de fornecimento n°. 007/2021, com a empresa EDVALDO SANTIAGO SERRA ME, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 19 de janeiro de 2021.

Juliano de Araújo Guerra Secretário de Administração e Ordem Pública





TERCA-FEIRA - 19 DE JANEIRO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO N° 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE •CONCEIÇÃO DA FEIRA **PUBLICA:**

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ CONTRATOS Nº 001; 002; 003; 007; 008; 009; 010: 012: 013/2021
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 005/2021
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSAS EMERGENCIAIS DE LICITAÇÕES Nº 003; 004; 005/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL ETRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro



TERÇA-FEIRA 19 DE JANEIRO DE 2021 ANO V - EDIÇÃO Nº 11

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade

: Dispensa Emergencial de Licitação, conforme estabelecido no

Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Projeto Atividade- 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

- Projeto Atividade- 2.044 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

- Projeto Atividade- 2.096 - Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

- Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Empresa Contratada : EDVALDO SANTIAGO SERRA ME

Processo Administrativo: 007/2021

Nº do Contrato : 007/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 47.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pela

Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato

: De 13/01/2021 a 13/04/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Edvaldo Santiago Serra